



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-008



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO

Aquisição de veículo para uso da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

INTRODUÇÃO

As contratações públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

Este estudo visa buscar a melhor solução para a **Aquisição de veículo para uso da Câmara Municipal de Doresópolis/MG**, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultado na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

DESENVOLVIMENTO

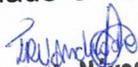
I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo principal o atendimento à demanda da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividades parlamentares e administrativas.

Para avaliar melhor a necessidade da aquisição do veículo, foi realizada uma entrevista com representantes da Câmara Municipal, onde foram identificadas as seguintes situações e dificuldades:

- a) Constitui obrigação da Câmara Municipal garantir a mobilidade e eficiência nas atividades dos vereadores e funcionários, assegurando o atendimento adequado às demandas da população;
- b) O veículo atualmente em uso pela Câmara Municipal é antigo e requer manutenção constante, o que resulta em custos elevados e frequentes interrupções no uso;
- c) Dificuldade em realizar visitas a comunidades rurais e locais de difícil acesso devido à ausência de veículos apropriados;
- d) Escassa disponibilidade de transporte para atividades externas, prejudicando a participação em eventos regionais e estaduais que exigem a presença dos representantes municipais;
- e) Necessidade de modernização dos meios de transporte para garantir segurança e conforto aos usuários.

Conforme relatado acima, torna-se evidente a necessidade da aquisição de um veículo moderno, a fim de garantir melhor desempenho, agilidade e eficiência


Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pampiona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-008



nas atividades da Câmara Municipal. Um veículo adequado permitirá o deslocamento seguro e confortável dos vereadores e funcionários, facilitando a participação em reuniões, eventos e visitas às comunidades.

A aquisição do veículo trará rapidez e facilidade nas tarefas, otimizando os serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal, além de garantir agilidade e eficácia na operação, gerando economia ao Município, tanto financeira quanto de tempo e mão de obra.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual.

Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha 16 – 01.01.02.01.122.0001.1002.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Equipamento e Material Permanente” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto deste instrumento.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	UNID.
01	<p>Veículo zero km, ano modelo 2024/2025 ou superior, cor prata, preto e/ou branco; combustível flex (etanol e gasolina), com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Motorização e Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Motor: 1.0 Turbo Flex, motores de 3 cilindros- Potência (cv): mínimo 107 cv- Transmissão: Automática de 6 marchas- Tração: Dianteira- Rodas de liga leve aro 16 <p>Consumo de Combustível (Cidade / Estrada)</p> <ul style="list-style-type: none">- Etanol (km/l): Cidade: mínimo de 8,0 km/l	01	Unid.

Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



<ul style="list-style-type: none">- Gasolina (km/l): Cidade: mínimo de 11,0 km/l <p>Dimensões e Capacidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: entre 4.200 mm a 4.500 mm- Largura: entre 1.700 mm a 1.800 mm- Altura: entre 1.500 mm a 1.550 mm- Entre-eixos: entre 2.500 mm a 2.700 mm- Porta-malas: entre 450 a 550 litros <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- Airbags: mínimo de 6 airbags- Freios: ABS com EBD- Controle de Estabilidade: Disponível- Controle de Tração: Disponível- Assistente de Partida em Rampa: Disponível- Câmera de Ré: Disponível <p>Conforto e Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">- Ar-condicionado: Digital automático disponível- Multimídia: Sistema compatível com Android Auto e Apple CarPlay- Conectividade: Bluetooth e entradas USB (pelo menos duas)- Painel de Instrumentos: Digital- Volante: Com comandos integrados- Banco revestido em couro		
---	--	--

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com finalidade de identificar a oferta de mercado procedemos a uma pesquisa direta com razoável número de potenciais fornecedores e consultamos outras organizações públicas que realizaram aquisições de bens similares, permitindo-nos concluir que, atendendo razões técnicas e econômicas, a publicação de uma licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição do objeto é a alternativa de mercado que possui um vasto nicho, portanto, viável.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para apoiar a análise de viabilidade da contratação, para avaliação e a adequação das despesas com os recursos disponíveis realizamos ampla pesquisa de preço utilizando os parâmetros de **pesquisa com banco de preço especializado** conforme Art. 23 da lei 14.133/21, estabelecendo o valor global de **R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)** para a aquisição do objeto.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo novo para uso oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos parlamentares e funcionários, garantindo eficiência, segu-


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro - Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



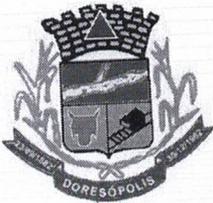
rança e conforto no desempenho de suas atividades. A presente aquisição tem como objetivo principal o atendimento à demanda da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividades parlamentares e administrativas.

Para avaliar melhor a necessidade da aquisição do veículo, foi realizada uma entrevista com representantes da Câmara Municipal, onde foram identificadas as seguintes situações e dificuldades: constitui obrigação da Câmara Municipal garantir a mobilidade e eficiência nas atividades dos vereadores e funcionários, assegurando o atendimento adequado às demandas da população; o veículo atualmente em uso pela Câmara Municipal é antigo e requer manutenção constante, o que resulta em custos elevados e frequentes interrupções no uso; escassa disponibilidade de transporte para atividades externas, prejudicando a participação em eventos regionais e estaduais que exigem a presença dos representantes municipais; e necessidade de modernização dos meios de transporte para garantir segurança e conforto aos usuários. Conforme relatado, torna-se evidente a necessidade da aquisição de um veículo moderno, a fim de garantir melhor desempenho, agilidade e eficiência nas atividades da Câmara Municipal. Um veículo adequado permitirá o deslocamento seguro e confortável dos vereadores e funcionários, facilitando a participação em reuniões, eventos e visitas às comunidades.

Outras possíveis soluções foram consideradas, mas apresentaram desvantagens. Uma alternativa seria a locação de veículos, que embora elimine a necessidade de manutenção e documentação, resultaria em custos recorrentes que, a longo prazo, superariam o valor da compra de um veículo. Outra opção seria o uso de serviços de táxi, porém, essa solução não garantiria a disponibilidade e a confiabilidade necessárias para as atividades parlamentares e administrativas. Além disso, tais opções não proporcionariam a segurança e o conforto que um veículo próprio pode oferecer. Portanto, a aquisição de um veículo novo é a solução mais viável e vantajosa, garantindo eficiência, segurança e economia para a Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

O fornecimento do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a partir da data de contratação. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, durante o horário comercial e em dias úteis. O agendamento da entrega deverá ser feito previamente via telefone, e-mail, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal. Para que o veículo seja aceito pela Câmara Municipal de Doresópolis/MG, ele deve atender às seguintes condições: ser zero quilômetro, sem qualquer utilização prévia; todos os documentos necessários devem ser entregues juntamente com o veículo; o veículo passará por uma inspeção física para verificar a ausência de defeitos, avarias ou danos; todos os acessórios e equipamentos especificados no contrato de aquisição devem estar presentes e em perfeito funcionamento; o veículo deve vir com a garantia mínima exigida pelo contrato; e deve estar devidamente licenciado e emplacado conforme as normas do DETRAN/MG.


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



A aquisição do veículo trará rapidez e facilidade nas tarefas, otimizando os serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal, além de garantir agilidade e eficácia na operação, gerando economia ao Município, tanto financeira quanto de tempo e mão de obra. Com esta aquisição, a Câmara Municipal de Doresópolis/MG estará melhor equipada para atender às demandas da população e aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Para a aquisição de veículo, não há justificativa para o agrupamento de itens em lotes, uma vez que a contratação de forma única assegura, concomitantemente, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento do mercado com ampliação da competitividade, demonstrando que a contratação em lote único é economicamente mais vantajosa.

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por ser vantajosa para a administração e por não representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser adquirido.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de um veículo novo para uso oficial pela Câmara Municipal de Doresópolis/MG visa proporcionar melhorias significativas nas condições de trabalho dos parlamentares e funcionários, assegurando eficiência, segurança e conforto durante suas atividades. A iniciativa busca atender de forma mais eficaz às demandas da população, oferecendo mobilidade contínua e confiável para deslocamentos relacionados a reuniões, eventos e visitas às comunidades.

Ao substituir o veículo atual, que demanda constantes manutenções dispendiosas e enfrenta frequentes interrupções, espera-se reduzir significativamente os custos operacionais relacionados à manutenção. Além disso, o novo veículo facilitará o acesso a áreas rurais e locais de difícil alcance, melhorando a presença e o serviço prestado pela Câmara nessas regiões.

A disponibilidade garantida pelo veículo novo também fortalecerá a participação dos representantes municipais em eventos externos, regionais e estaduais, aumentando sua presença em decisões de importância municipal. Equipado com tecnologias avançadas de segurança, como múltiplos airbags, freios ABS, controle de estabilidade e câmera de ré, o veículo proporcionará um ambiente seguro e confortável para os ocupantes.

A modernização dos meios de transporte não só otimizará os serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal, mas também contribuirá para uma gestão mais eficiente e econômica. Essa iniciativa visa melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Doresópolis, promovendo


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



um ambiente de trabalho mais produtivo e eficaz para todos os envolvidos na administração pública local.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, a aquisição de veículo para uso da Câmara Municipal de Doresópolis/MG se mostra não apenas viável, mas necessária, diante da urgência em atender diversas normas, princípios legais e procedimentos. Essa iniciativa é fundamental para garantir o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e eficiência na gestão pública.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Doresópolis/MG, 02 de agosto de 2024.

Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Thais Rafaela Navega Andrade
Secretaria de Administração
Câmara Municipal de Doresópolis/MG